



Protocolado em: PL - 154/2018 23/10/2018 12:01	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 24/Outubro/2018	Comissões: CCJL 24/10/2018
---	---	-------------------------------

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscrive, respeitadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o presente Projeto de Lei, que visa declarar de Utilidade Pública o RECREIO CRUZEIRO.

O Clube Recreio Cruzeiro nasceu pela determinação de um grupo de jovens amigos, ávidos por recreação, prática de esportes e participação na sociedade.

Na época havia a necessidade de preencher uma lacuna no bairro, que era a inexistência de um clube para abrigá-los nas horas de lazer. Foi assim que, em 15 de novembro de 1950, na residência do saudoso Evaristo De Antoni, foi fundado o Clube: “Sociedade Recreativa Cruzeiro do Sul”. Nessa mesma data foi composta uma comissão para redigir os estatutos, que seriam baseados dentro dos princípios morais e dos bons costumes. Em virtude das dificuldades financeiras, as atividades do Clube ficaram paralisadas entre 1950 e 1956. Em 09 de maio de 1956, foi realizada mais uma assembleia, em que foi constituída a primeira diretoria, presidida pelo Sr. Armando A. Biazus.

Em 28 de fevereiro de 1957, foi iniciada a construção (em madeira) da primeira Sede Social. A casa foi construída no terreno comprado da empresa De Antoni, no mesmo local da atual. Finalmente a Sede Social própria ficou pronta para ser explorada. Uma sede modesta, singela, mas aconchegante. Sendo assim, o Clube passou a tomar consistência e iniciou um crescimento sólido e constante, que permitiu agregar a família cruzeirista com laços tão fortes que nunca o foram e jamais serão desatados.

O clube foi crescendo e exigindo contínuas aplicações em suas dependências. Sucederam-se Diretorias e, sempre com apoio de um quadro social participativo e consciente, foram adquiridos outros terrenos adjacentes que, incorporados ao primeiro, fizeram com que aquela modesta construção de madeira desse lugar às atuais instalações. Por isso, em 18 de outubro de 1968, foram iniciadas as obras da nova Sede Social com frente à Rua Euzébio Beltrão de Queiróz. Os senhores Carlos Antônio Susin, Valério Marini e Ângelo Maurina formaram o quadro de comissões de obras para a construção dessa nova fase.

Em 28 de fevereiro de 1969, após uma enquete, foi alterada a denominação de “Recreio Cruzeiro do Sul” para “Recreio Cruzeiro”. Em 15 de janeiro de 1974, em Assembleia Geral Extraordinária, ficou autorizada a aquisição de um terreno em Monte Bérico da propriedade de Hilário Giani, com 27 hectares, negócio efetuado pelo então presidente Adecy Sebben.

Em 25 de janeiro de 1978, as obras para as futuras piscinas na sede campestre estavam em plena evolução.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

Na gestão de Hélio Andrighetti foi comprado o terreno da esquina Moreira César e Euzébio Beltrão de Queiroz. Em 20 de outubro de 1983, Tarci Fontana foi eleito presidente do Conselho Deliberativo que elegeu Hélio Vicente Andrighetti para a diretoria executiva. Na gestão de Normélio Luciano foi adquirido o terreno da esquina De Antoni.

Em 03 de julho de 1997, foi empossado, para dirigir a Diretoria Executiva do Recreio Cruzeiro, o Sr. Gerson Luiz D'Agostini, o qual, por dois anos e meio, manteve essa responsabilidade e, durante esse período, realizou algumas obras importantes, das quais podemos destacar a construção de duas quadras de tênis cobertas com piso de saibro, inauguradas em 16 de julho de 1999, a implantação de um moderno sistema para aquecimento da água das piscinas, a aquisição do primeiro veículo para serviços gerais do clube e também a construção de mais uma piscina semiolímpica.

A Sede Campestre, hoje, é uma rara beleza, com toda infraestrutura que uma sociedade atuante exige, beneficiando tanto seus sócios como toda a comunidade caxiense.

Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas sob o nº 87.819.843/0001-00 e no Registro de Pessoas Jurídicas desta Cidade.

Além disso, prestou declaração de que os membros de sua diretoria não recebem qualquer tipo de remuneração.

Pelos documentos acostados ao presente, verifica-se a importância das atividades desenvolvidas pela entidade ao longo dos anos.

Ante o exposto, e estando atendidos os requisitos contidos na Lei nº 2.131, de 08 de outubro de 1973, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, e alterações, encaminhamos à deliberação dos Nobres Vereadores o anexo Projeto de Lei, na expectativa de que seja aprovado.

Caxias do Sul, 19 de outubro de 2018; 143º da Colonização e 128º da Emancipação Política.

---

ADILÓ DIDOMENICO (Autor)

**Vereador - PTB**



**PROJETO DE LEI n° 154/2018**

LEI n° ....., DE ....., DE ..... DE ....

**Declara de Utilidade Pública o RECREIO  
CRUZEIRO.**

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, nos termos das Leis n°s 2.131, de 08 de outubro de 1973, 2.233, de 18 de agosto de 1975, e 8.291, de 13 de junho de 2018, o RECREIO CRUZEIRO, com sede e foro no Município de Caxias do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

---

**PREFEITO MUNICIPAL**